



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO  
GRIFFIN FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ/ME Nº 48.964.604/0001-84  
REALIZADA EM 06 DE JANEIRO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 06 de janeiro de 2025, às 09h30min, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 16.695.922/0001-09, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **GRIFFIN FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **48.964.604/0001-84** (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
2. **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas (“Lista de Presença” e “Anexo I”, respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo (“Cotista”); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **GESTORA DE RECURSOS ID – GRID LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 44.615.804/0001-70, na qualidade de gestora do Fundo (“Gestora”).
3. **MESA:** Presidente: o Sr. Gustavo Biava, e como Secretário o Sr. Erick Sayans.
4. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
  - a) A alteração do exercício social do Fundo;
  - b) A alteração e consolidação do Regulamento do Fundo; e
  - c) A autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização.
6. **DELIBERAÇÕES:** Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, **APROVAM**, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:



- a) A alteração do exercício social do Fundo, que passará a ser findo no último dia de dezembro de cada ano, bem como a alteração do artigo 49, do Regulamento do Fundo, que passará a ter a seguinte redação:

“Artigo 49. O exercício social do Fundo e da Classe tem duração de 1 (um) ano-calendário, encerrando-se sempre no último dia de dezembro, quando devem ser levantadas as demonstrações contábeis do Fundo e, se houver, de suas Classes de Cotas, todas relativas ao mesmo período findo.”

- b) A alteração e consolidação do Regulamento do Fundo; e
- c) A autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2025.

MESA:

Assinado por:

*Gustavo Biava*

64ABF3F793BA4BD...

**Gustavo Biava**

Presidente

Assinado por:

*Erick Sayans*

F27A0892F86A428...

**Erick Sayans**

Secretario

DocuSigned by:

*Antonella Amaral*

271E989F8DAF49F...

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Assinado por:

*Gustavo Biava*

64ABF3F793BA4BD...

**GESTORA DE RECURSOS ID – GRID LTDA.**